

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL

Revisão Geral no percentual de 6%

EXERCÍCIO DE 2026
Janeiro

Revisão Geral

Item	Descrição	Nº	Valor mensal R\$	Valor Mensal R\$
01	Revisão Geral		6 %	70.303,97

Informações Complementares:

- Altera Plano de Cargos e Funções

- - **RGPS = 12,00%**

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo	2026	2027	2028
Revisão	935.042,80	1.028.547,08	1.131.401,79
Totais:	935.042,80	1.028.547,08	1.131.401,79

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2025	2026	2027
Recursos Próprios	935.042,80	1.028.547,08	1.131.401,79
Recursos Vinculados			
Totais:	935.042,80	1.028.547,08	1.131.401,79

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os gastos decorrentes das adequações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2025, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2025.

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior 2025	34.480
02	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2026	37.000
03	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2027	40.000
04	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2028	43.000
05	Despesa com pessoal Exercício de 2025	15.232
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2026	16.167
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2027	17.195
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2028	18.326
09	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2025	42,79%
10	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2026	43,69%
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2027	42,98%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2028	43,06%

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL		
Item	Descrição	Limite(%)
01	Limite para emissão de Alerta	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea “b” da LRF	54,00

RESULTADO DO IMPACTO:

- a) **ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;

- b) **ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

CONCLUSÕES:

I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

(X) Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

(X) Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL

(X) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

IV – IMPACTO FINANCEIRO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Senhor Ordenador da Despesa:

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Paim Filho/RS, 09 de janeiro de 2026

Oeliton Antunes Moraes
Assessor de Planejamento

ATAISE PERONDI
CONTADORA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 09/01/2026, **DECLARO** existir recursos para realizar as despesas, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Paim Filho/RS, 09 de janeiro de 2026

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL